

Lei nº 183
De 22 de junho de 1967
"cria o cargo de Feitor
Geral do D.M.E.R. e dá
outras providências"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Es-
tado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado para o Departamen-
to Municipal de Estradas de Rodagem, um cargo
de Feitor Geral, nível 4, no Quadro do Funciona-
rismo efetivo do Município.

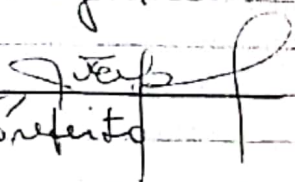
Artº 2º Para atender às despesas com em-
cumbramentos no corrente exercício, em virtude
da criação deste cargo, fica o Executivo au-
torizado a proceder a abertura de crédito

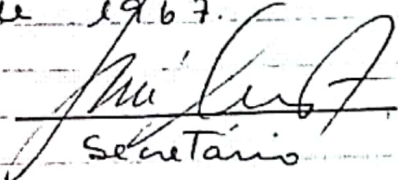
Especial.

Artº 3º - Considerar-se-á recurso para efeito, da abertura do crédito, o resultante do superavit financeiro verificado no balanço do exercício de 1966.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 22 de junho de 1967.


Prefeito


Secretário